



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 20/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0101.1126	Construção de calçamento ou pavimentação asfáltica		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES-Rec.1502 – Desp.1808	R\$	800.000,00
26.782.0101.1126	Construção de calçamento ou pavimentação asfáltica		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES-Rec.1501 – Desp.1807	R\$	8.600.000,00
08.244.0118.2203	Manutenção de Ações Sócia-assistenciais básicas aos jovens, mulheres e famílias		
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO – Rec.1503 – Desp.1814	R\$	25.000,00
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL,BEM,SERV.DISTR.GRATUITA .Rec.1503 Desp.1815	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ –Rec.1503–Desp.1816	R\$	35.000,00
Total:		R\$	9.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior com arrecadação a maior de R\$ 800.000,00 do Rec.1502 - STN 701, R\$ 8.600.000,00 do Rec.1502 - STN 701 e R\$ 100.000,00 do Rec.1503 - STN 660.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 20/2026, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.500.000,00 (**Nove milhões e quinhentos mil reais**) no Orçamento de 2026, destinados a pavimentação asfáltica da estrada que liga Relvado a Coqueiro Baixo e trecho que liga Relvado a Putinga com recursos do convênio do Estado, onde também haverá recursos próprios do Município. Também recurso destinado a manutenção de ações assistenciais recebido de emenda parlamentar do deputado Pedro Westphalen.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal